



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EXTERNO Nº. 219/2017

### ENFERMEIRO NEONATOLOGISTA

O **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM – CEJAM** pessoa jurídica de direito privado, é uma entidade sem fins lucrativos, criada em 20 de maio de 1991, que se dedica há três áreas sendo: **Saúde, Educação e Responsabilidade Social**, têm como lema "**Prevenir é viver com Qualidade**".

Atualmente o CEJAM é uma instituição reconhecida em São Paulo, Embu das Artes, Mogi das Cruzes, Poá e Rio de Janeiro, atuando com contratos de gestão e convênios, visando ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde nos diversos ciclos de vida da população, seja relacionado a saúde da família, mulher, criança, idoso e da pessoa com deficiência. Oferece também, em rede de atenção especializada consultas de diversas especialidades médicas, atendimentos multiprofissionais, serviço de apoio diagnóstico e terapêutico e cirurgias de pequeno e médio porte.

Graças aos seus compromissos com a comunidade e seu Estatuto, realiza suas ações respeitando o Sistema Único de Saúde - SUS e busca sempre novos caminhos para aprimorar a qualidade da assistência oferecida à população mais carente.

O **CEJAM** torna público que acontecerá, no período de **12 e 13/12/2017**, a captação de currículos para o processo seletivo externo - edital nº. 219/2017, para a função de **ENFERMEIRO NEONATOLOGISTA**, com a atuação no Programa Parto Seguro e Mãe Paulistana na região metropolitana do município de São Paulo.

#### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

Este processo seletivo reger-se-á, em todas as suas fases, pelas normas constantes neste edital, publicado no portal CEJAM, [www.cejam.org.br](http://www.cejam.org.br), link Trabalhe Conosco, São Paulo.

O presente Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da "Comissão Examinadora do Processo Seletivo", designada pela Superintendência do Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" – CEJAM, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

#### **2 - DA DIVULGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:**

A divulgação oficial da próxima etapa deste processo seletivo dar-se-á através de telefone e/ou e-mail a partir do dia **19/12/2017**.

#### **3 - CARGO – ENFERMEIRO NEONATOLOGISTA:**

O Enfermeiro Neonatologista desempenha ações centralizadas na melhoria da qualidade do serviço de Enfermagem promovendo assistência segura ao recém-nascido, conforme as boas práticas e modelo humanizado. Deverá ter conhecimento das características do recém-nascido e de suas necessidades biopsicossociais minimizando o estresse do nascimento durante o cuidado em sala de parto favorecendo o estabelecimento do vínculo mãe e filho.

## DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO:

- O Enfermeiro (a) Neonatologista deverá desenvolver ações, tais como:
- Prestar assistência de Enfermagem baseada nos Quatros Pilares do Saber, pelos quais serão avaliados:
  - Saber Conhecer;
  - Saber Fazer;
  - Saber Conviver;
  - Saber Ser.
- Cumprir e fazer cumprir legislação conforme Conselho de Classe;
- Conhecer e executar normas, rotinas, POP's e protocolos do Programa Parto Seguro à Mãe Paulistana, do Ministério da Saúde e do Município de São Paulo ao qual estão subordinados todos os colaboradores do projeto;
- Elaborar escalas conforme responsabilidade técnica, compor equipes, apoiar em solução de dificuldades, acompanhar os novos colaboradores através do Programa de Tutoria (Técnicos de Enfermagem), realizar avaliação de desempenho dos técnicos de enfermagem em conjunto com o Enfermeiro Obstetra;
- Receber, acolher a cliente e seu acompanhante, estabelecer diálogo comunicativo de orientação desde sua admissão até a alta;
- Manter a Supervisora de Enfermagem informada sobre os eventos adversos;
- Colaborar com os processos de informação, manter o sistema informatizado atualizado e revisto no seu o plantão;
- Trabalhar de maneira harmoniosa com todos os membros da equipe multiprofissional;
- Realizar em conjunto com a Enfermeira Supervisora a elaboração de rotinas, procedimentos operacionais padrão de enfermagem do Programa Parto Seguro, para avaliação da Coordenação e seguir tramites, conforme solicitado;
- Participar de eventos científicos e outros que promovam o Programa Parto Seguro à Mãe Paulistana quando convidada;
- Supervisionar os técnicos quanto as boas práticas e postura;
- Estimular atualização dos profissionais sob sua supervisão direta, por meio de leitura de artigos, livros e ou discussão de casos em momentos oportunos. Não realizar e nem permitir leituras de assuntos não pertinentes ao trabalho (seculares) no setor;
- Participar no hospital de reuniões relacionadas ao Programa Parto Seguro à Mãe Paulistana, sempre que solicitado e autorizado;
- Planejar, organizar e executar rotinas administrativas inerentes ao serviço de saúde em conjunto com a supervisão;
- Auxiliar a supervisão na avaliação contínua do trabalho da equipe de Técnicos de Enfermagem atuantes no setor, periodicamente;
- Apresentar-se nominalmente e profissionalmente à cliente e ao acompanhante na internação, a cada contato e após o parto reforçar o nome e sua categoria;
- Auxiliar o Enfermeiro Obstetra na Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) das parturientes e puérperas, preencher o prontuário do Parto Seguro à Mãe Paulistana de forma fidedigna e demais impressos institucionais nos diversos setores, sempre priorizando as emergências e urgências;
- Adotar práticas baseadas em evidências científicas como: avaliação inicial do recém-nascido sobre o ventre materno, promover contato pele a pele por no mínimo uma hora após o nascimento,

- estimular e auxiliar o aleitamento materno na primeira hora de vida ainda em sala de parto, realizar medidas antropométricas e administração de medicamentos somente uma hora após o nascimento;
- Auxiliar o Neonatologista na reanimação do recém-nascido grave;
  - Auxiliar e acompanhar o transporte do recém-nascido grave à Unidade Neonatal, bem como informar o seu estado geral os procedimentos realizados ao enfermeiro da Unidade;
  - Realizar coleta de exames quando necessário;
  - Executar e avaliar as ações de vigilância em saúde;
  - Realizar registro em prontuário da assistência prestada;
  - Proceder à passagem de plantão apresentando a cliente ao profissional que dará continuidade ao trabalho, e distante do leito com o prontuário em mãos, detalhar os cuidados, os exames, resguardando sempre a privacidade da cliente;
  - Responsabilizar-se diretamente pela assistência de urgência, emergência e em casos de patologia grave ao recém-nascido;
  - Promover modelo de assistência, centrado na mulher, no parto e nascimento, garantir a presença do acompanhante de escolha da mulher, conforme previsto em Lei;
  - Receber de forma acolhedora com a supervisora e equipe de técnicos de enfermagem as gestantes que estiverem em visita à maternidade;
  - Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) sempre;
  - Participar e colaborar nos eventos, pesquisas, relatórios, reuniões, educação permanente, tutoria e colaborar com ensino;
  - Realizar outros procedimentos técnicos e administrativos que forem estabelecidos pelo Núcleo Gestor.
  - Ser responsável pelo seu autodesenvolvimento técnico científico.

#### **4 - PRÉ-REQUISITOS:**

##### **CANDIDATOS EXTERNOS:**

- Superior em Enfermagem concluído, com COREN ativo até a data de envio do currículo;
- Pós-graduação em Enfermagem em Neonatologia concluída até a data de envio do currículo;
- Experiência profissional de 06 meses em rotinas hospitalares, sala de parto, realização do parto e recepção do RN e UTI Neo (conforme LEI Nº - 11.644/2008);
- Desejável conhecimento em Informática (Prontuário Eletrônico, Word, Excel, Power Point e Internet);
- Disponibilidade de horário e início imediato;
- Esta etapa terá caráter eliminatório e não poderá existir nenhum tipo de pendência, caso exista, o candidato estará eliminado do processo seletivo.

##### **CANDIDATOS INTERNOS:**

- Superior em Enfermagem concluído, com COREN ativo até a data de envio do currículo;
- Pós-graduação em Enfermagem em Neonatologia concluída até a data de envio do currículo;
- Experiência profissional de 06 meses em rotinas hospitalares, sala de parto, realização do parto e recepção do RN e UTI Neo (conforme LEI Nº - 11.644/2008);
- Desejável conhecimento em Informática (Prontuário Eletrônico, Word, Excel, Power Point e Internet);
- Mínimo de 01 (um) ano de trabalho em efetivo exercício até a data de envio do currículo;



- Disponibilidade de horário e início imediato;
- Esta etapa terá caráter eliminatório e não poderá existir nenhum tipo de pendência, caso exista, o candidato estará eliminado do processo seletivo.

#### **5 - DO CONTRATO DE TRABALHO:**

- Carga horária: 36 horas semanais;
- Horários: 12x36 das 07h00 às 19h00 ou 19h00 às 07h00;
- Salário: R\$ 6.932,10;
- Benefícios: Vale Refeição R\$ 15,00, Vale Alimentação de R\$ 113,49, Vale Transporte (opcional), Assistência Médica (opcional), Assistência Odontológica (opcional), Insalubridade de R\$ 187,40, Auxílio Creche 185,96 crianças menores de 6 anos;
- Local de trabalho: Município de São Paulo.

#### **6 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:**

- A pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no processo seletivo de que trata este Edital, podendo esta concorrer às vagas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência de que possui, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/99;
- A pessoa com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, duração, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida;
- O candidato com deficiência que necessitar algum atendimento especial para a realização da (as) prova (as) deverá fazer a solicitação, via e-mail para [selecao@cejam.org.br](mailto:selecao@cejam.org.br), com código (Pessoa com Deficiência – Processo Seletivo Enfermeiro Neonatologista – edital: 219/2017), até o dia **15/12/2017** às 17h00;
- caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº. 7.853, de 24/10/89, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, a opção de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição;
- nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada;
- se aprovado e classificado para o provimento das vagas, a pessoa com deficiência realizará exame médico pericial, com o fim de ser apurada a compatibilidade do exercício das atribuições da função com a deficiência que possui.

#### **7 - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a função e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, constando das seguintes etapas:

- Envio de currículo para o email – ([curriculos@cejam.org.br](mailto:curriculos@cejam.org.br)) nos dias **12 e 13/12/2017**;
- Triagem e análise de currículo; (a delimitação da participação de candidatos atenderá a critérios pré-estabelecidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo);
- Avaliação Gerencial (somente para funcionários do CEJAM);
- Verificação do histórico funcional para funcionários e ex-funcionários do CEJAM;
- Prova teórica (será composta de 16 questões objetivas com nota máxima de 08 pontos. Será classificado o candidato que acertar a partir de 10 questões);
- Redação (terá nota máxima de 02 pontos. Será classificado o candidato que atingir a pontuação mínima de 50%, ou seja, 01 ponto);
- Dinâmica de grupo/entrevista e estudo de caso (será classificado o candidato que atingir a pontuação mínima exigida no valor de 07 pontos);
- Entrevista individual, se necessário;
- Avaliação psicológica, se necessário;
- Realização de exame médico admissional;
- Entrega de documentação legal exigida (disponível no Anexo I) nesta etapa não poderá existir nenhuma pendência, sujeito à desclassificação e reprovação.

**Observação:** Não será permitida a realização de nenhuma etapa do processo seletivo em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

## **8 - DIVULGAÇÃO:**

A divulgação oficial das etapas deste processo seletivo dar-se-á por telefone e/ou e-mail.

## **9 - PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO:**

Deverá enviar currículo como anexo para e-mail ([curriculos@cejam.org.br](mailto:curriculos@cejam.org.br)) especificando no campo assunto: **Currículo Enfermeiro Neonatologista – edital 219/2017** nos dias **12 e 13/12/2017**.

**Observação:** O candidato é responsável pelas informações prestadas no currículo, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento e a falha nas informações constantes no currículo tornará a mesma nula em qualquer etapa do Processo Seletivo.

**Importante:** Não serão considerados os currículos enviados fora do prazo estabelecido e para participação em processos seletivos simultâneos.

## **10 - DA ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

Informamos que todas as etapas deste processo seletivo são eliminatórias e classificatórias.

#### **11 - DOS RECURSOS:**

O pedido de esclarecimento de recursos deverá ser encaminhado a contar do primeiro dia útil ao da publicação com o respectivo resultado para o e-mail [selecao@cejam.org.br](mailto:selecao@cejam.org.br), com código (Recurso – Processo Seletivo Enfermeiro Neonatal – edital 219/2017);

A solicitação deve estar fundamentada e não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

#### **12 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á mediante a maior pontuação na etapa Dinâmica de grupo/entrevista, seguida das pontuações adquiridas nas etapas subsequentes.

#### **13 - INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

Conforme consta no Código de Ética e Conduta do CEJAM (artigo 2.5 **Conflitos de Interesses**):

A contratação de parentes tanto por consanguinidade quanto por afinidades, somente será permitida pelo CEJAM quando não implicar em conflito de interesse real ou aparente. Como forma de minimizar riscos de conflito de interesse, parentes não podem trabalhar no mesmo setor de trabalho e/ou na mesma unidade e não podem ter relação de subordinação direta.

**Observação:** para contratação de ex-funcionário, desligado sem justa causa, o prazo é de 06 (seis) meses a partir do seu desligamento.

#### **14 - VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:**

O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, *podendo* ser prorrogado uma vez, por igual período, se houver candidatos aprovados e ainda não promovidos.



## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Desenvolvimento fetal; repercussões da gestação no organismo materno; Sistematização da Assistência de Enfermagem; exame físico do recém-nascido; recepção e reanimação do recém-nascido; Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC); contato pele a pele; aspectos psicológicos do pós-parto; políticas de atenção ao pré-natal, ao parto e nascimento vinculadas ao recém-nascido; programa de humanização do pré-natal, parto e nascimento; SUS e Humanização do SUS; recomendações da OMS para assistência ao parto de baixo risco; mortalidade infantil; doenças sexualmente transmissíveis / tratamento; diretrizes nacionais de assistência ao parto normal; prática do método mãe canguru; Lei Nº 15.894, Plano Municipal para a Humanização do Parto; Lei 8.080/1990 Apresenta disposições do Sistema Único de Saúde (SUS); Humanização do parto e nascimento; streptococcus agalactiae / Tratamento; prontuário e seu preenchimento; regulamentação do exercício profissional e ética em enfermagem e Português.

**ANEXO I - O candidato convocado para o processo de admissão deverá apresentar os seguintes documentos:**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO**

**Observação: apresentar cópia e original.**

- Cédula de Identidade (01 **cópia**);
- CPF (01 **cópia**);
- 01 Foto 3x4;
- Situação Cadastral do CPF (01 **cópia**), solicitar no site ([www.fazenda.gov.br](http://www.fazenda.gov.br));
- Qualificação Cadastral do E-social (01 **cópia**), solicitar no site (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
- Atestado de antecedentes criminais do Estado de São Paulo, solicitar no site ([www.policia-civ.sp.gov.br](http://www.policia-civ.sp.gov.br)) ou (<http://www.dpf.gov.br>);
- Certidão Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável (01 **cópia**);
- Carteira Profissional (**original e cópia**);
- Carteirinha de Vacina (01 **cópia**) – **deverá entregar no 6º andar – no SESMT**;
- Comprovante de Endereço – (conta de água, luz ou telefone (frente e verso) recente e em nome do candidato, pais ou cônjuge (01 **cópia**);
- Histórico Escolar (candidatos até 2º grau) - (01 **cópia**);
- PIS (01 **cópia**);
- Reservista (01 **cópia**);
- Título de Eleitor (01 **cópia**);
- Cartão SUS (01 **cópia**);
- Carteira do Conselho Regional (Ex: CRM, COREN, CRO, etc.) - (01 **cópia**);
- Anuidade Conselho Regional (01 **cópia**);
- Comprovante de Contribuição Sindical do ano vigente (01 **cópia**);
- Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 06 anos (01 **cópia**);
- Certidão Nascimento dos filhos menores de 21 anos (01 **cópia**);
- Carta de referência da última empresa;
- Dados Bancários (agência e conta) Observação: Não ser conta conjunta ou salário;
- Número do CPF do Cônjuge e Filhos maiores de 14 anos.

**Cargos: Formação Superior:** apresentar cópia autenticada do Diploma de conclusão do curso (01 **cópia**);

(médicos, fisioterapeutas, psicólogos, assistentes sociais, dentistas, educador físico, enfermeiros, farmacêuticos, fonoaudiólogos, nutricionistas, terapeutas ocupacionais, etc.);

**Cargos: Formação Técnica:** apresentar o Histórico e Certificado de conclusão do curso (01 **cópia**).